



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.201/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período de férias em gozo de 05/02/2024 a 14/02/2024, de **Mary de Souza Lopes**, portadora da cédula de identidade RG 45.519.634-5 e CPF 291.959.328-52, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem**, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº7.153/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 01 de fevereiro de 2024.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESORA DE GABINETE

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA